



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 27/16

DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE DE PARECER FAVORÁVEL AO CORTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Todo parecer favorável ao corte ou supressão de árvore será, no prazo de 5 dias de sua emissão, publicado no *site* da Prefeitura e na edição seguinte da Imprensa Oficial do Município, acompanhado de suas justificativas técnicas.

§ 1º . O corte ou supressão somente ocorrerão após 5 dias da publicação do parecer no *site*.

§ 2º . São excluídos dos efeitos desta Lei os seguintes casos:

I – risco de queda iminente na qual a árvore apresenta problemas estruturas e/ou fitossanitários irreversíveis e/ou severos e/ou extensivos que comprometam sua vitalidade e estabilidade, poderão atingir alvos potenciais por projeção de queda.

II – podas;

III – quando as raízes estiverem danificando a estrutura da residência próxima, comprometendo todo o imóvel ou parte dele.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 29 de fevereiro de 2.016.

LEANDRO MOREIRA,  
VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O meio ambiente se tornou parte da agenda social nas últimas décadas, proteger os recursos hídricos, a flora e a fauna faz parte da responsabilidade dos administradores públicos.

O desafio é coibir o crime ambiental, criar unidades de conservação, estimular a criação de reservas particulares do patrimônio natural e tomar medidas para impedir o corte, o transporte e a comercialização de espécies ameaçadas.

Entretanto, por vezes, a poda ou o corte de árvores em propriedade particular urbana é necessária para fazer ou proteger alguma edificação no local ou alguma modificação na área e esta pode ser autorizada com os devidos trâmites e compensações junto à Prefeitura.

Há recorrentes reclamações fundamentadas de cortes desnecessários notificados na imprensa ou denunciados por munícipes e a dificuldade no efetivo controle social desses cortes, bem como denúncias infundadas. Assim, a publicidade dos pareceres relativos às solicitações de corte ou supressão de árvores se torna importante ferramenta para o Poder Público e cidadãos no acompanhamento efetivo de tais ações

Assim exposto, para o que postulamos a análise criteriosa de nossos Dignos Pares e a sua aprovação afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 29 de fevereiro de 2.016.

  
LEANDRO MOREIRA,  
VEREADOR.